



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 1/3

A DOUTORA ANA PAULA SEFRIN SALADINI, JUÍZA DA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que o leilão será dividido em duas etapas, sendo que a primeira etapa será encerrada no dia **23 de Maio de 2024, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a segunda etapa do LEILÃO será encerrada no dia **23 de Maio de 2024, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de **forma virtual (eletronicamente)**, junto ao site: www.jeileilos.com.br, pelo Leiloeiro Oficial Sr. Jorge Vitório Espolador, inscrito na Jucepar sob nº 13/246-L, compromissado perante o Juízo, dos bens penhorados nos processos que se relacionam a seguir:

02.Processo: 0000984-89.2019.5.09.0018 – Rito Sumaríssimo

Exequente: JOSE ROBERTO DA SILVA

Executada(s): ESPÓLIO DE HERSON RODRIGUES FIGUEIREDO JUNIOR (INVENTARIANTE: RITA DE CASSIA SAMPAIO FIGUEIREDO)

Bens: Apartamento nº 1001, situado no 10º pavimento do Condomínio Edifício Ébano, localizado na Rua Conde de Nova Friburgo, 77, nesta cidade de Londrina, com área total de 239,674938m², sendo 191,374905 m² de área privativa e 48,300033 m² de área de uso comum de divisão proporcional, com as divisas e confrontações constantes da matrícula **nº 54.157**, do Cartório de Registro de Imóveis de Londrina - 1º Ofício. Avaliado em **R\$ 874.000,00 (oitocentos e setenta e quatro mil reais), em 04/12/2023, conforme id 36b47ca.**

Ônus: Av03/54.157 – Prenot 267.118 – Averbação de execução, referente aos autos nº 10776/2010, credor Banco Bradesco S/A, junto a 2ª Vara Cível de Londrina; R05/54.157 – Prenot 282.918 – Penhora de bens referente aos autos nº 0032776-44.2010.8.16.0014, credor Banco Bradesco, junto a 2ª Vara Cível de Londrina; R09/54.157 – Prenot 369.053 – Penhora de bens referente aos autos nº 0039335-36.2018.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R11/54.157 – Prenot 380.206 – Penhora de bens referente aos autos nº 0049688-72.2017.8.16.0014, credor Magnus Fomento Mercantil, junto a 5ª Vara Cível de Londrina; Av13/54.157 – Prenot 401.549 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0049688-72.2017.8.16.0014, junto a 5ª Vara Cível de Londrina; Av15/54.157 – Prenot 412.967 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0049396-97.2011.8.16.0014, junto a 9ª Vara Cível de Londrina; Av16/54.157 – Prenot 414.067 – Indisponibilidade de bens referente aos autos nº 0000984-89.2019.5.09.0018, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina; R17/54.157 – Prenot 441.040 – Penhora de bens referente aos autos nº 0018758-18.2010.8.16.0014, credor Banco Bradesco, junto a 5ª Vara Cível de Londrina; R18/54.157 – Prenot 452.394 – Penhora de bens referente aos autos nº 0010159-36.2023.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais de Londrina; R19/54.157 – Prenot 463.728 – Penhora de bens referente aos autos nº 0000984-89.2019.5.09.0018, credor José Roberto da Silva, junto a 1ª Vara do Trabalho de Londrina, conforme matrícula imobiliária. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 2/3

Depositário: RITA DE CASSIA SAMPAIO FIGUEIREDO

Observação: Em caso de copropriedade, a verificação do preço vil se dará somente sobre a cota parte do devedor (25%), pois o coproprietário ou cônjuge alheio, tem direito ao recebimento da integralidade da parte que lhe couber, conforme artigo 843, parágrafo 2º, do Código de Processo Civil.

OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

Os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeileiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento. Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeileiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial.

A comissão do Leiloeiro sobre a venda em hasta pública de bens móveis e imóveis será paga no ato, pelo arrematante, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação.

Conforme provimento do TRT9, “Art. 281. A critério do Juízo da execução, o preço da arrematação poderá ser parcelado, observadas, como máximas, as condições do art. 895, § 1º, do CPC. Parágrafo único. O parcelamento será garantido por caução idônea, quando se tratar de bens móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Art. 282. O pagamento do sinal e das parcelas será realizado mediante depósito em conta judicial, vinculada à execução, sendo de responsabilidade do arrematante a expedição das guias respectivas. Art. 283. Na hipótese de mora ou inadimplemento das parcelas, aplicar-se-á o disposto no artigo 895, §§ 4º e 5º, do CPC.”

Caso o exequente ou o executado não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer motivo, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente Edital como notificação da Hasta Pública, que será afixado em local próprio nesta Vara do Trabalho e publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

O prazo para oposição de embargos à expropriação é de cinco dias, contados da intimação do despacho que deferir a arrematação/adjudicação.

Londrina, 15 de abril de 2024.

Eu, Sérgio Kazuo Onichi, Diretor de Secretaria, subscrevi.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Londrina – Paraná
Avenida do Café, 600, 1º andar – Conjunto do Café – CEP 86038-000

EDITAL DE LEILÃO – pág. 3/3

ANA PAULA SEFRIN SALADINI
Juíza do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho